



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS -

EDITAL EGP Nº 005/2020

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a qualificação profissional em “**Elaboração de Projetos**” na modalidade a distância, sendo ofertadas **30 (trinta) vagas** em turma única, com carga horária de **20 horas**, por meio de sistema de Ensino a Distância (EAD) disponível no ambiente virtual no período de **25 de maio a 05 de junho de 2020**, tendo por finalidade capacitar profissionais quanto ao planejamento, elaboração, implementação e avaliação de projetos para a captação de recursos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para qualificação profissional “**Elaboração de Projetos**”, sendo regido por este Edital e executado pela Escola de Governo de Palmas, conforme o cronograma estimado de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
08 a 21/05/2020	Período de Inscrições on-line
22/05/2020	Análise, seleção e publicação do resultado definitivo
25/05/2020	Início do curso no ambiente virtual com aula ao vivo on-line das 16h às 18h (segunda-feira)
26/05/2020	Aula ao vivo on-line das 16h às 18h (terça-feira)
27/05/2020	Aula ao vivo on-line das 16h às 18h (quarta-feira)
28/05/2020	Aula ao vivo on-line das 16h às 18h (quinta-feira)
29/05/2020	Aula ao vivo on-line das 16h às 18h (sexta-feira)
01/06 a 05/06/2020	Período para os cursistas concluírem atividades a distância e acessar material complementar.

II – DA QUALIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

2.1. A qualificação profissional do curso “Elaboração de Projetos” será desenvolvida por meio de sistema de Ensino a Distância (EAD) disponível no ambiente virtual de aprendizagem conforme ementa programática constante no Anexo ‘A’ deste Edital.

2.2. A capacitação terá carga horária de **20 horas** e será dividida em aulas online e atividades a distância por meio de ambiente virtual de aprendizado que estará disponível no **período de 25 de maio a 05 de junho de 2020**.

2.3. As aulas serão ministradas conforme Cronograma previsto no item 1.1, por meio de plataforma virtual para transmissão de vídeos ao vivo.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo de Palmas disponibilizará o total de **30 (trinta) vagas** para a qualificação oferecida, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, conforme Art. 5º da Resolução N° 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior as vagas ofertadas, a Escola de Governo poderá estender o número de matrículas no curso, observada a ordem de classificação, desde que haja estrutura material e humana adequadas ao atendimento qualitativo da capacitação oferecida.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas no site da **Escola de Governo de Palmas – EGP (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**, no período de **08 a 21 maio de 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via on-line no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:

5.2.1. Anuência da chefia imediata (formulário próprio gerado no ato da inscrição via online que deverá ser impresso, assinado, escaneado e anexado para validação da mesma).

5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3212-7159 / 99218-9533.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para a qualificação profissional do curso “**Elaboração de Projetos**”, oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:

6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, será utilizado o critério objetivo para seleção do servidor que tiver realizado a inscrição primeiro.

6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso “**Elaboração de Projetos**” será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de responsabilidade do servidor todas as informações e documentações apresentadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da Escola de Governo de Palmas (<http://egp.palmas.to.gov.br>).

6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. O servidor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**, estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu **sem nenhum ônus**, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos no Anexo A deste Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.

7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o expreso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por **até 06 (seis) meses**.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico.

7.7. O servidor cursista terá **até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.**

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

8.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma única da qualificação profissional “**Elaboração de Projetos**”, a se realizar no período de **25 de maio a 05 de junho de 2020**, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas** <<http://egp.palmas.to.gov.br>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.

9.1.1. O cronograma estimado das atividades previstas no item 1.1 deste edital poderá sofrer alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo.

9.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 08 de maio de 2020.

Lédyce Moreira Nóbrega

Diretora

Escola de Governo de Palmas

Thiago de Paulo Marconi

Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

A qualificação “**Elaboração de Projetos**” tem por objetivos específicos apresentar estruturas e métodos de trabalho utilizados na gestão de projetos; introduzir parâmetros teóricos legais que compõe o processo de monitoramento e avaliação de projetos; mostrar a aplicação e a efetividade, na prática, durante a elaboração e gestão de um projeto. A referida capacitação será realizada em turma única, **no período de 25 de maio a 05 de junho de 2020, na plataforma virtual**, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20H

1. Introdução ao Gerenciamento de Projetos
2. Elaboração de Projetos (prática)
3. Planejamento do Projeto Obedecendo à Normas Estabelecidas
4. Desenvolvendo o Plano de Trabalho
5. Avaliação de Viabilidade de Projetos
6. Indicadores – Monitoramento e Controle de Projetos

INSTRUTOR

Magnus Aparecido Matos Pereira

É Guarda Metropolitano de Palmas, classe C, desde junho de 2002, Graduado em Ciências Econômicas pela UFT- 2008, Especialista em Gestão Pública e Sociedade. Atuou como chefe de Planejamento Divisão Operacional da Guarda Metropolitana. Coordenador da Sub Comissão de Dados do Projeto Vida no Trânsito 2010-2013; Gerente do Observatório de Segurança Pública, 2012-2016 e Gerente de Planejamento Integrado de Segurança dos Jogos Mundiais Indígenas, 2015, Instrutor da Escola de Governo de Palmas desde 2010. Possui formação em Coaching Integral Sistêmico pela FEBRACIS. Atuou como professor na Faculdade de Tecnologia de Palmas – FTP 2010/2014. Atuou como tutor e professor conteudista na Universidade do Tocantins – Unitins. Em 2016 atuou em Brasília, na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos SESGE-MJ como responsável pelo monitoramento e controle da aplicação do Plano Integrado de Segurança para a passagem da Chama Olímpica pelos 27 estados da nação. Em 2017/18, em Brasília, atuou como responsável técnico pela estatística do Plano Nacional de Segurança Pública - DIOP/SENASP/MJSP.